



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ISABELA ALVES MATIAS SIMÕES

**ASPECTOS DE CONFORMIDADE À ITG 2002 (R1): um estudo exploratório na
Casa da Mulher do Nordeste**

Recife

2025

ISABELA ALVES MATIAS SIMÕES

**ASPECTOS DE CONFORMIDADE À ITG 2002 (R1): um estudo exploratório na
Casa da Mulher do Nordeste**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis da Universidade Federal de
Pernambuco – UFPE, como requisito
parcial para obtenção do grau de Bacharel
em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cacilda Soares de Andrade

Recife

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Simões, Isabela Alves Matias.

ASPECTOS DE CONFORMIDADE À ITG 2002 (R1): um estudo exploratório na Casa da Mulher do Nordeste / Isabela Alves Matias Simões. - Recife, 2025.
36 p., tab.

Orientador(a): Cacilda Soares de Andrade
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2025.

Inclui referências, apêndices.

1. Conformidade. 2. Terceiro Setor. 3. ITG 2002 (R1). 4. Transparência. 5. Organização da Sociedade Civil. I. Andrade, Cacilda Soares de. (Orientação). II. Título.

300 CDD (22.ed.)


ISABELA ALVES MATIAS SIMÕES

**ASPECTOS DE CONFORMIDADE À ITG 2002 (R1): um estudo exploratório
na Casa da Mulher do Nordeste (CMN)**


Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis da Universidade Federal
de Pernambuco – UFPE, como
requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Aprovado em 15 de agosto de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 CACILDA SOARES DE ANDRADE
Data: 20/08/2025 09:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Cacilda Soares de Andrade (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 JOAQUIM OSÓRIO LIBERALQUINO FERREIRA
Data: 22/08/2025 08:55:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Joaquim Osório Liberalquino Ferreira (Avaliador)
Universidade Federal de Pernambuco

ROBERTO VIEIRA DO
NASCIMENTO:16679890497

Assinado de forma digital por
ROBERTO VIEIRA DO
NASCIMENTO:16679890497
Dados: 2025.08.21 05:16:15 -03'00'

Contador Roberto Vieira do Nascimento (Avaliador Externo)
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

A todos que tornaram esta jornada possível: aos meus pais, Rita e Izidoro, pelo amparo incondicional; aos meus irmãos, Abelardo e Isadora, cuja companhia tornou o caminho mais leve; à minha orientadora, professora Cacilda, que guiou cada etapa deste trabalho com paciência e confiança; aos docentes da UFPE, por expandirem meu olhar crítico e oferecerem ferramentas que vão além da sala de aula; a Marcos José, meu companheiro, pelo incentivo, conselhos e acolhimento nos momentos de dúvida. Registro ainda minha gratidão às minhas amigas Malu e Gaby, cuja parceria foi essencial e para além da UFPE; e à Casa da Mulher do Nordeste, pela acolhida e disponibilidade que transformaram meu projeto em uma experiência viva.

Por fim, agradeço a mim mesma pelo crescimento conquistado nos desafios diários.

A todos, meu sincero obrigada.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar a conformidade das demonstrações contábeis da Casa da Mulher do Nordeste com a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1), norma emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade para padronizar a escrituração e a divulgação de informações contábeis de entidades sem finalidade de lucro. A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso único, com abordagem qualitativa, descritiva e exploratória. Foram analisadas as demonstrações contábeis da entidade referentes ao período de 2019 a 2023, com base em um checklist elaborado a partir dos itens de Reconhecimento, Demonstrações Contábeis e Divulgação previstos na norma. Identificou-se conformidade oscilante da CMN à ITG 2002 (R1). Recomenda-se aprimorar sistemas e rotinas contábeis (parametrização do sistema e plano de contas) com à ITG 2002 (R1). Sugere-se ainda a apresentação do Balanço Social. Tais medidas tendem a fortalecer a transparência e a captação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade financeira.

Palavras-chave: Conformidade. Terceiro Setor. ITG 2002 (R1). Transparência. Organizações da Sociedade Civil.

ABSTRACT

This study analyzes the conformity of Casa da Mulher do Nordeste's financial statements with General Technical Interpretation ITG 2002 (R1), issued by Brazil's Federal Accounting Council (CFC) to standardize bookkeeping and disclosure for nonprofit entities. It is a single-case study with a qualitative, descriptive, and exploratory approach. Financial statements for 2019–2023 were evaluated using a checklist derived from the standard's Recognition, Financial Statements, and Disclosure requirements. The findings indicate oscillating compliance with ITG 2002 (R1) over the period. We recommend strengthening accounting systems and routines—particularly system parameterization and chart-of-accounts alignment—to achieve full compliance. We also suggest publishing an annual Social Balance (social responsibility report). These measures are expected to enhance transparency and fundraising capacity, contributing to financial sustainability.

Keywords: Conformity. Third Sector. ITG 2002 (R1). Transparency. Civil Society Organizations

LISTA DE QUADROS/TABELAS

Quadro 1 – Classificação dos Itens.....	21
Quadro 2 – <i>Checklist</i> das Demonstrações.....	23
Quadro 3 – <i>Checklist</i> do Reconhecimento.....	25
Quadro 4 – <i>Checklist</i> das Divulgações.....	26

LISTA DE GRÁFICOS/FIGURAS

Figura 1 – Evolução do número de OSCs ativas no Brasil.....	14
-------------------------------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
BP	Balanco Patrimonial
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMN	Casa da Mulher do Nordeste
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
IFRS	International Financial Reporting Standards
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITG	Interpretação Técnica Geral
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil

LISTA DE SÍMBOLOS

- ✓ Atendimento integral às exigências da ITG 2002 (R1)
- Ausência de dados suficientes para verificação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	7
1.2. JUSTIFICATIVA	8
1.3. OBJETIVOS	8
1.3.1. Objetivo Geral	8
1.3.2. Objetivos Específicos	9
2. REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1. Terceiro Setor	10
2.2. Organizações da Sociedade Civil	12
2.3. Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1)	14
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	18
3.1 Tipo de Pesquisa	18
3.2 Delimitação da Pesquisa	18
3.3 Coleta de Dados	18
3.4 Análise dos Dados	19
4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	20
4.1. Contextualização	20
4.2. Apuração de Resultados	20
4.2.1. Demonstrações Contábeis	22
4.2.2. Reconhecimento	24
4.2.3. Divulgação	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REFERÊNCIAS	28

1. INTRODUÇÃO

O terceiro setor emerge no Brasil como agente importante para suprir demandas sociais não contempladas plenamente pelo Estado (primeiro setor) e o mercado (segundo setor). De acordo com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)¹, até novembro de 2020 o país registrava 815.676 Organizações da Sociedade Civil (OSC) ativas, das quais 22.245 tinham atividades potencialmente voltadas para meninas e mulheres (Ipea, 2024). Esses números evidenciam a expansão de iniciativas voltadas à promoção de direitos, inclusão e bem-estar coletivo, sobretudo em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse cenário, a transparência e a eficiência na gestão de recursos tornam-se vitais para assegurar a credibilidade das OSCs perante financiadores, beneficiários e a sociedade. A Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estabelece diretrizes específicas para a escrituração e a divulgação de demonstrações contábeis das OSC, visando padronizar registros contábeis e aprimorar a prestação de contas (CFC, 2015).

A Casa da Mulher do Nordeste (CMN) é uma organização feminista da sociedade civil, fundada em 1980, com sede no Recife e escritório regional em Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú. Com mais de quatro décadas de atuação, a CMN tem se consolidado como uma referência na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento dos direitos das mulheres no Nordeste brasileiro, especialmente em contextos rurais e periféricos. Sua missão institucional é fortalecer a autonomia econômica, social e política das mulheres, por meio da promoção da agroecologia, da economia solidária e da participação cidadã, pautadas nos princípios do feminismo e na luta por justiça de gênero e igualdade racial. A atuação da CMN também contempla o apoio a mulheres em situação de violência, o estímulo ao protagonismo das juventudes femininas e a promoção de práticas sustentáveis nos territórios em que está inserida (CMN, 2025).

Diante dessa ampla e diversificada atuação, torna-se relevante compreender como os instrumentos de gestão, em especial a contabilidade, têm contribuído para a

¹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Mapa das Organizações da Sociedade Civil. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

manutenção e a expansão de suas ações sociais. Nesse contexto, pouco se sabe sobre como a contabilidade da CMN, alinhada ou não à ITG 2002 (R1), contribui para melhor sustentar e ampliar seu alcance.

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

Embora o CFC tenha emitido a ITG 2002 (R1) para padronizar a escrituração e a divulgação das demonstrações contábeis das OSCs, a prática ainda revela lacunas significativas de transparência e de conformidade.

Estudos realizados em âmbito nacional indicam que a aderência média das OSCs às exigências da ITG 2002 (R1) não ultrapassa 60%, com a divulgação concentrada no Balanço Patrimonial, enquanto as notas explicativas e demonstrações do resultado são pouco apresentadas (Santos, 2023). As razões para esse déficit incluem limitações técnicas, escassez de profissionais qualificados e a ausência de sistemas de informação adequados: 52,60% das OSCs pesquisadas por Candeias et al. (2023) não possuíam softwares de apoio contábil e ainda, 73,60% dos contadores declararam precisar de treinamento específico (Candeias et al., 2023).

O desafio se torna ainda mais relevante porque essas organizações dependem de recursos públicos e privados, exigindo elevados níveis de transparência para manter a confiança dos doadores e legitimar a continuidade das ações sociais.

Entre as 22.245 (Vinte e duas mil duzentas e quarenta e cinco) OSCs com atuação potencialmente voltada a meninas e mulheres, abordaremos a contabilidade na CMN. Nesse contexto, não há estudos que avaliem se a contabilidade da CMN, orientada pela ITG 2002 (R1), contribui para a eficiência, a transparência e o fortalecimento de suas iniciativas. A partir de tal lacuna, a pergunta que norteia este trabalho é: qual a conformidade das demonstrações contábeis da Casa da Mulher do Nordeste com a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1)? A resposta a esta pergunta busca demonstrar a relevância da contabilidade para a sustentabilidade de organizações do terceiro setor. Conhecer essa aderência pode orientar ajustes

internos, servir de modelo à outras OSCs e evidenciar a relevância da contabilidade para a governança e a sustentabilidade do terceiro setor.

1.2. JUSTIFICATIVA

Estudos empíricos mostram que, quando a contabilidade segue a ITG 2002 (R1), norma específica para entidades sem finalidade de lucros, as demonstrações se tornam mais compreensíveis e úteis para gestores, financiadores e órgãos de controle (Melo; Azevedo, 2019).

A contribuição deste trabalho se evidencia em três tópicos:

1. Contribuição teórica: ao avaliar, de forma sistemática, a aderência da CMN à ITG 2002 (R1), o estudo aprofunda a discussão sobre conformidade em OSC;
2. Aprimoramento da gestão e da transparência: a construção de um *checklist* de conformidade, alinhado à ITG 2002 (R1), oferece à CMN um roteiro prático para aperfeiçoar processos contábeis e, conseqüentemente, elevar o nível de *accountability* perante doadores e beneficiários e
3. Impacto social: demonstrar como a contabilidade pode ampliar a efetividade de iniciativas voltadas à igualdade de gênero, foco da CMN, pode oferecer um modelo replicável a outras entidades que enfrentam desafios semelhantes.

Dessa forma, a investigação contribui para um possível avanço da pesquisa contábil aplicada ao terceiro setor.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1. Objetivo Geral

O objetivo deste trabalho é analisar a conformidade das demonstrações contábeis da Casa da Mulher do Nordeste com a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1), norma emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade para padronizar a

escrituração e a divulgação de informações contábeis de entidades sem finalidade de lucro.

1.3.2. Objetivos Específicos

- i. Discutir os principais aspectos da ITG 2002 (R1) e sua aplicabilidade;
- ii. Conceituar Terceiro Setor e
- iii. Realizar, por meio de um *checklist*, um teste de conformidade das demonstrações contábeis da Casa da Mulher do Nordeste à ITG 2002 (R1).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção apresenta o referencial teórico que fundamenta o estudo. Primeiro, contextualiza-se o terceiro setor, conduzindo sua evolução histórica, seu marco jurídico e seus desafios. Em seguida, o conceito e as especificidades das Organizações da Sociedade Civil e por fim, a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1), norma contábil que estabelece critérios e procedimentos específicos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis de entidades sem finalidade de lucros.

2.1. Terceiro Setor

O termo “terceiro setor” ganhou difusão internacional na década de 1970, quando pesquisadores norte-americanos passaram a distingui-lo do primeiro setor (Estado) e do segundo setor (mercado), para designar o conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos voltadas à promoção de interesses coletivos (FERNANDES, 1994). No Brasil, a trajetória dessas organizações antecede a própria expressão: irmandades religiosas e sociedades de beneficência atuavam desde o século XIX em áreas como saúde e assistência a imigrantes.

Mas foi apenas nas décadas de 1980 e 1990 que o terceiro setor passou a ser reconhecido como ator estratégico na formulação e execução de políticas públicas (DIAS, 2008). A ampliação do espaço institucional resultou, nos anos 2000, com programas de fomento estatais e com o ingresso maciço de recursos internacionais destinados à cidadania, aos direitos humanos e ao meio ambiente (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; IBRACON; PROFIS, 2015).

Esse crescimento é comprovado por números oficiais. O Censo IBGE (2016) identificou 526.841 fundações privadas e associações sem fins lucrativos em operação no País; o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, do IPEA, contabilizou 879.326 OSCs ativas em 2023, 7,8% a mais que em 2021, demonstrando tanto a vitalidade quanto a diversidade do setor (IPEA, 2024).

Embora a liberdade de associação conste no art. 5.º, XVII e XVIII, da Constituição Federal, o ordenamento jurídico brasileiro estabeleceu marcos específicos para o terceiro setor a partir da década de 1990. Destacam-se:

- A lei 9.790/1999, instituiu a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e criou o Termo de Parceria para disciplinar transferências de recursos públicos;
- A lei 9.637/1998, definiu as Organizações Sociais (OS) e previu contratos de gestão em áreas como à proteção e preservação do meio ambiente, saúde, cultura e pesquisa científica;
- A lei Complementar 123/2006, conferiu tratamento tributário diferenciado a entidades sem fins lucrativos de pequeno porte;
- A lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), unificou regras de celebração, monitoramento e prestação de contas nos instrumentos de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, estabelecendo parâmetros de transparência, controle social e responsabilização (GRAZZIOLI; RAFAEL, 2013);
- A ITG 2002 (R1), norma contábil do Conselho Federal de Contabilidade que padroniza o reconhecimento, registro, evidenciação e demonstrações contábeis das entidades sem finalidade de lucros, reforçando a accountability do setor (FBC, 2015).

Com esses alicerces, o Estado brasileiro tenta equilibrar a autonomia das associações, o controle da sociedade e a segurança jurídica, mesmo que ainda existam brechas na interpretação e exigências que se misturam entre as diferentes esferas do governo.

Apesar da relevância sociopolítica, a dependência de receitas instáveis continua a ser o principal obstáculo estratégico para as associações sem fins lucrativos. Pesquisas recentes mostram que mais de 60% das OSCs mantêm-se com repasses governamentais, doações eventuais e editais de fundações internacionais (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; IBRACON; PROFIS, 2015). Tal estrutura de financiamento geram desafios centrais como:

Concentração de fontes: a oscilação nas verbas oriundas de fontes públicas pode comprometer a continuidade de programas desenvolvidos pelas entidades. Isto é, quando não ocorre a diversificação das fontes de receita, como a oferta de serviços, projetos de geração de renda ou parcerias com o setor privado (PAES, 2013);

Capacidade de gestão: exigências do MROSC e da ITG 2002 demandam controles internos robustos, profissionais qualificados e sistemas de informação adequados; porém 52,6% das OSCs ainda não utilizam software contábil (CANDEIAS et al., 2023).

Accountability e confiança pública: a visibilidade de relatórios financeiros, auditorias independentes e indicadores de impacto social tornou-se condição quase obrigatória para acesso a fundos filantrópicos e emendas parlamentares.

2.2. Organizações da Sociedade Civil

Quando se discute a atuação de entidades privadas sem fins lucrativos voltadas a causas de interesse público, o termo Organização Não Governamental (ONG) surge quase que intuitivamente. A sigla, importada do inglês *non-governmental organization* e popularizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no pós Guerra, difundiu-se no Brasil sem ganhar status jurídico, e permanece, assim, uma denominação genérica e conceitualmente imprecisa (RAMOS; OLIVEIRA, 2017). Para conferir maior rigor e segurança normativa, o ordenamento nacional adotou a expressão Organização da Sociedade Civil (OSC), formalizada pelo Marco Regulatório das OSCs (Lei n.º 13.019/2014).

Neste trabalho, portanto, utilizar-se-á o termo OSC em lugar de ONG, tanto por seu respaldo legal quanto por sua abrangência conceitual, reconhecendo que as denominadas ONGs correspondem a apenas um subconjunto desse universo mais amplo de organizações do terceiro setor.

As OSCs são entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na esfera pública, prestando serviços de interesse coletivo ou defendendo direitos de grupos sociais. Caracterizam-se pela autonomia de gestão, pela impossibilidade de distribuir excedentes entre dirigentes e pela obrigação de reinvestir eventuais superávits em suas atividades institucionais. O arcabouço jurídico que as reconhece inclui o art. 5.º,

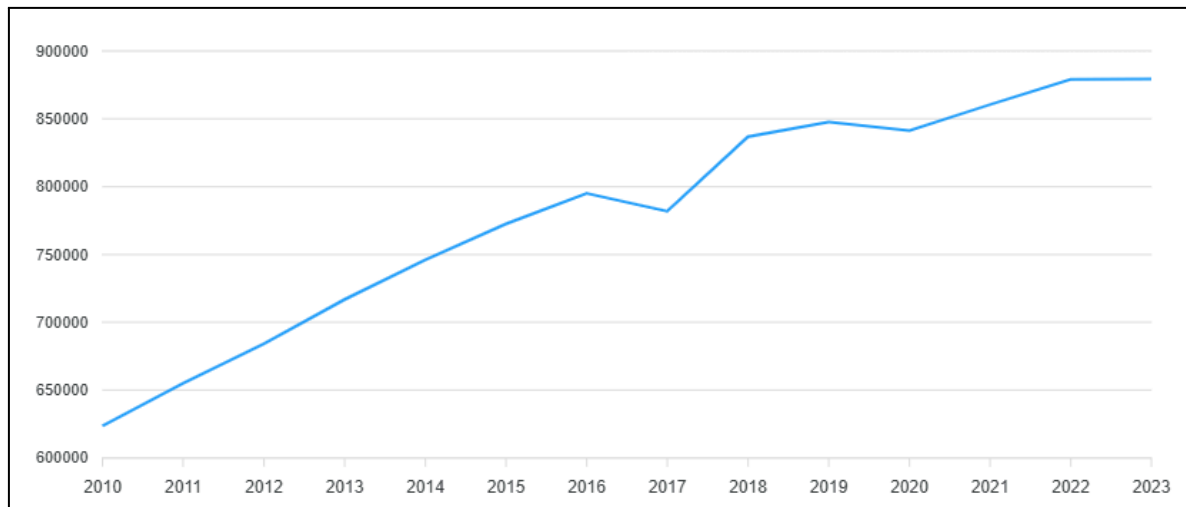
XVIII, da Constituição Federal, que garante liberdade de associação, e a Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das OSCs, a qual regula parcerias com o poder público e exige transparência na aplicação dos recursos (BRASIL, 2014). A literatura, por sua vez, descreve essas entidades como “instâncias privadas que perseguem fins coletivos” e que preenchem lacunas deixadas pelo Estado e pelo mercado (FERNANDES, 1994).

Dentro desse marco legal, o terceiro setor é marcado por forte heterogeneidade. As OSCs assumem formas jurídicas distintas, associações, fundações e organizações religiosas e operam em campos variados como:

- Assistência social e direitos humanos (abrigos, institutos de defesa de minorias);
- Educação, ciência e tecnologia (manutenção de escolas comunitárias, centros de pesquisa);
- Saúde (hospitais filantrópicos, organizações sociais gestoras de unidades públicas),
- Cultura, esporte e lazer (museus, grupos artísticos);
- Meio ambiente e desenvolvimento sustentável (ONGs de conservação, cooperativas de reciclagem);
- Desenvolvimento econômico e microfinanças (OSCIPs de crédito solidário, bancos comunitários).

Essa diversidade não se restringe apenas às áreas de atuação. Geograficamente, as OSCs concentram-se nas regiões Sudeste e Sul, mas estudos evidenciam crescimento acima da média nacional no Nordeste, impulsionado por projetos de economia solidária e agroecologia (IBGE, 2016). De modo geral, o setor segue em expansão: registrou 879.326 entidades ativas em 2023, número 7,8 % superior ao de 2021 (IPEA, 2024), como pode ser visto na Figura 1.

Figura 1 - Evolução do número de OSCs ativas no Brasil



Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2024).

Essa evolução é atribuída tanto à busca de legitimidade social, num sentido de corresponder a demandas coletivas (FERNANDES, 1994), quanto à crescente necessidade de *accountability*, entendida como a obrigação de prestar contas e aceitar sanções quando expectativas não são atendidas.

Para reforçar essa transparência, a principal diretriz contábil aplicável às OSCs é a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1). Publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a norma adequa os princípios da contabilidade às especificidades das entidades sem finalidade de lucro, garantindo que seus registros revelam de forma fidedigna a origem, a destinação e os resultados sociais dos recursos recebidos. Ao padronizar terminologia, critérios de reconhecimento e estrutura das demonstrações, a ITG 2002 (R1) busca tornar comparáveis as informações contábeis das organizações, reduzindo assimetrias informacionais perante doadores, órgãos de controle e sociedade em geral.

2.3. Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1)

A ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2015, é a principal norma contábil brasileira voltada às organizações do terceiro setor. Seu objetivo é “estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, reconhecimento das transações e variações patrimoniais, estruturação das demonstrações contábeis e informações

mínimas a serem divulgadas em notas explicativas” para entidades sem finalidade de lucro.

A norma abrange fundações de direito privado, associações, organizações sociais, organizações religiosas e entidades sindicais, entre outras formas jurídicas. Ela se aplica a qualquer entidade privada sem fins lucrativos, inclusive as imunes ou isentas de tributos, e orienta que, nos pontos não tratados pela ITG, sejam observadas as disposições da NBC TG 1000 ou das normas completas de IFRS.

Receitas e despesas devem ser reconhecidas segundo o princípio da competência (item 8). Doações, subvenções, imunidades tributárias e recursos com aplicação específica são registrados em contas próprias; enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, permanecem em contas de passivo. A revisão R1 também esclareceu que apenas subvenções concedidas em caráter particular seguem a NBC TG 07 e que imunidades tributárias não constituem receita.

A ITG 2002 (R1) estabelece a apresentação de cinco demonstrações básicas:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Período (DR);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e
- Notas Explicativas.

Há ajustes terminológicos: “Capital” é substituído por Patrimônio Social e “lucro/prejuízo” por superávit/déficit, para refletir a natureza não lucrativa das entidades.

Na DRE, a norma exige destaque para gratuidade concedida e trabalho voluntário, devendo esses itens ser detalhados por atividade nas notas explicativas. As doações são classificadas nos fluxos das atividades operacionais na DFC.

A ITG permite o uso de contas de compensação para controlar informações sobre isenções e gratuidades, favorecendo a transparência. As notas explicativas devem, no mínimo, detalhar:

- Contexto operacional;
- Critérios de apuração de receitas e despesas;

- Renúncias fiscais;
- Subvenções recebidas;
- Recursos com restrição de uso;
- Entre outros itens.

Esse bloco de divulgação fortalece a *accountability*, pois amplia a compreensão dos usuários externos sobre a origem e a destinação dos recursos.

A revisão R1, em agosto de 2015, alterou itens centrais, como o reconhecimento do trabalho voluntário a valor justo e a exigência de relacionar tributos objeto de renúncia fiscal, sinalizando a preocupação do CFC em alinhar a norma às demandas por transparência e adequação às IFRS (International Financial Reporting Standards). Embora a ITG ofereça modelos de demonstrações no Apêndice A, seu propósito é orientar, não padronizar, permitindo ajustes às particularidades de cada entidade.

Dessa forma, estruturalmente, a ITG 2002 (R1) apresenta cinco blocos normativos:

1. Alcance (itens 2-7);
2. Reconhecimento (8-21);
3. Demonstrações Contábeis (22-25);
4. Contas de Compensação (26);
5. Divulgação (27).

O bloco de Demonstrações Contábeis é o eixo da interpretação, pois ali se concentram as cinco demonstrações obrigatórias, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, além dos ajustes terminológicos que caracterizam a contabilidade das entidades sem fins lucrativos. Os demais blocos garantem que as informações reconhecidas e evidenciadas nessas demonstrações sejam completas, comparáveis e transparentes:

- Alcance: define quais pessoas jurídicas se enquadram e reafirma a aplicação dos Princípios de Contabilidade;

- Reconhecimento: disciplina o momento e a forma de registrar receitas, despesas, gratuidades, provisões e trabalho voluntário, assegurando o regime de competência;
- Demonstrações Contábeis: estabelece a estrutura e o conteúdo mínimo de cada demonstração, bem como a substituição de termos como “lucro/prejuízo” por “superávit/déficit”;
- Contas de Compensação: permite controlar, extrapatrimonialmente, isenções, gratuidades e outras informações relevantes para a prestação de contas;
- Divulgação: fixa o rol mínimo de notas explicativas, abrangendo contexto operacional, critérios de apuração, renúncias fiscais, recursos com restrição de uso e demais informações necessárias à *accountability* da entidade.

A ITG 2002 (R1) constitui o pilar normativo para a contabilidade das OSCs brasileiras, ou seja, estabelece critérios como reconhecer receitas, mensurar gratuidades, estruturar demonstrações e revelar informações essenciais ao controle social. A aderência a esses requisitos é condição-chave para que organizações, como a Casa da Mulher do Nordeste, fortaleçam a confiança de financiadores e ampliem sua capacidade de prestação de contas.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Tipo de Pesquisa

Este trabalho caracteriza-se como um estudo de caso único, de natureza qualitativa e exploratória descritiva, tendo como objetivo compreender em profundidade o tratamento contábil adotado pela CMN e compará-lo às exigências da ITG 2002 (R1). Conforme Yin (2001), o estudo de caso único é indicado quando se busca explorar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, especialmente quando o caso analisado é representativo, raro ou revelador, o que permite uma análise do objeto investigado. Já a abordagem qualitativa é adequada para investigar fenômenos com flexibilidade metodológica, sendo particularmente útil em estudos de natureza exploratória e descritiva, como destaca Creswell (2010), ao enfatizar que essa estratégia permite múltiplas formas de coleta e interpretação dos dados.

3.2 Delimitação da Pesquisa

A delimitação temporal da pesquisa compreende os exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. No que se refere à delimitação geográfica, esta abrange tanto o site institucional da CMN, onde parte das demonstrações contábeis está publicada e de livre acesso; e a sede física da organização, localizada no município de Recife, Pernambuco, onde se encontram arquivadas as demais documentações utilizadas no estudo.

3.3 Coleta de Dados

A coleta de dados foi do tipo documental, estando parte dos documentos disponíveis no site da entidade, e também por meio da solicitação à CMN de demonstrativos financeiros, relatórios de auditoria, atas de conselho e relatórios de projetos referentes aos anos de 2019 a 2023. Serão também utilizadas fontes secundárias, como a ITG 2002 (R1), legislações pertinentes, artigos científicos e revistas especializadas.

3.4 Análise dos Dados

A análise dos dados foi feita por meio da construção de um *checklist* contendo 15 (quinze) itens, elaborados com base nos critérios estabelecidos pela ITG 2002 (R1). Esses itens foram definidos a partir das três principais áreas abordadas pela norma: Reconhecimento; Demonstrações Contábeis e Divulgação. O objetivo do *checklist* foi avaliar o grau de conformidade da CMN frente às exigências normativas.

Cada item do *checklist* foi analisado individualmente, e os resultados foram organizados em planilhas específicas, associando cada item à sua respectiva categoria normativa. A classificação de conformidade adotada seguiu duas possibilidades: “Conforme”, quando o critério foi plenamente atendido e “Ausência de dados”, nos casos em que não foi possível identificar evidências suficientes para análise.

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta um resumo da avaliação de conformidade em relação aos critérios estabelecidos pela ITG 2002 (R1). No item 4.1, são apresentados os índices analisados: Reconhecimento, Demonstrações Contábeis e Divulgação e contextualização do cenário. No item 4.2, detalha-se a apuração dos dados, verificando registros, peças obrigatórias e notas explicativas para indicar o grau de conformidade às exigências normativas.

4.1. Contextualização

Na CMN, a contabilidade é terceirizada e utiliza o Sistema Integrado de Gestão para ONGs (ONGNET)² em escala ainda restrita; como a qualidade das informações depende tanto do sistema quanto dos fluxos internos, isso pode influenciar o grau de conformidade observado. Soma-se a isso a pausa das atualizações no site institucional. Esses desafios são recorrentes entre OSCs e ajudam a explicar as lacunas identificadas. Reconhecê-los não implica atribuir culpa, mas sim abrir espaço para recomendações que fortaleçam gradualmente a governança contábil da entidade.

4.2. Apuração de Resultados

Esta seção apresenta a análise dos índices por meio de um *checklist* respondido conforme o Quadro 1, intitulado “Classificação dos Itens”. No quadro, cada requisito recebe um dos dois símbolos: o visto ✓ sinaliza o atendimento integral às exigências da ITG 2002 (R1) e o ponto • representa a ausência de dados suficientes para verificação.

Quadro 1 - Classificação dos Itens

Símbolos	Legenda
✓	Conforme
•	Ausência de Dados

Fonte: Elaborada pela autora.

A avaliação da conformidade das demonstrações contábeis da Casa da Mulher do Nordeste com a norma ITG 2002 (R1), entre os exercícios de 2019 a 2023, revelou avanços e retrocessos em diferentes aspectos da escrituração contábil, especialmente no que se refere à apresentação das demonstrações obrigatórias, aos critérios de reconhecimento e às exigências de divulgação.

No exercício de 2019, a entidade apresentou adequadamente 4 das 5 demonstrações exigidas; o Balanço Patrimonial (BP); a Demonstração do Resultado do Período (DR); a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), conforme o item 22 da norma. Houve também o uso correto da nomenclatura recomendada, “Patrimônio Social” e “Superávit/déficit” (item 23). No entanto, a ausência de notas explicativas compromete a transparência das informações. Embora tenha sido respeitado o regime de competência (item 8), não foram observadas a segregação entre receitas com e sem gratuidade (item 10), a evidência de recursos com restrição de uso (item 11) ou a constituição de provisões para perdas sobre créditos a receber (item 14). As falhas na divulgação (itens 27-a, 27-b e 27-e) refletiram limitações na prestação de contas e contextualização das informações.

No exercício de 2020, observou-se um avanço significativo, com a manutenção da apresentação de todas as demonstrações obrigatórias e o uso adequado da nomenclatura contábil. As notas explicativas foram incluídas e passaram a descrever o contexto operacional (item 27-a) e os critérios de apuração (item 27-b), embora ainda não tenham tratado de forma satisfatória os recursos com restrição de uso (item 27-e). No reconhecimento, manteve-se a observância ao regime de competência (item 8) e o registro de doações e subvenções (item 12), mas sem a adequada segregação das gratuidades (item 10) e sem provisões para perdas (item 14), repetindo a fragilidade do exercício anterior.

Já em 2021, houve uma redução no nível de conformidade. A entidade apresentou apenas o BP e a DR, deixando de divulgar a DFC, a DMPL e as Notas Explicativas (item 22), o que limitou a visão sobre a movimentação financeira e patrimonial. O reconhecimento seguiu o regime de competência (item 8), mas continuou sem atender plenamente à segregação de receitas e despesas com e sem gratuidade (item 10), à provisão para perdas (item 14) e ao detalhamento dos recursos vinculados (item 11). As notas explicativas, embora mencionadas, não foram disponibilizadas, impedindo a verificação dos itens 27-a, 27-b e 27-e.

Em 2022, manteve-se o padrão do ano anterior: apresentando apenas o BP e a DR, com ausência da DFC, DMPL e Notas Explicativas, e uso parcial da terminologia prevista na norma (Item 23). Persistiram as ausências em relação à segregação de receitas com e sem gratuidade, aos recursos com restrição de uso e à provisão para perdas esperadas sobre créditos a receber, não havendo melhorias substanciais nos critérios de reconhecimento. As notas explicativas também não foram apresentadas, o que impediu a avaliação da conformidade com os requisitos de divulgação.

Por fim, em 2023, a entidade manteve a estrutura básica das demonstrações com a apresentação do BP e da DR, mas novamente sem a DFC, DMPL e Notas Explicativas. Houve continuidade no uso da expressão “patrimônio social”, mas outras exigências da nomenclatura prevista não foram observadas integralmente (Item 23). O reconhecimento contábil respeitou o regime de competência, porém seguiu sem evidências de segregação de receitas e despesas com gratuidade, provisão para perdas ou detalhamento de recursos vinculados. A ausência das notas explicativas persistiu, impedindo a verificação de aspectos fundamentais da divulgação.

4.2.1. Demonstrações Contábeis

O quadro 2 apresenta a evolução da conformidade da Casa da Mulher do Nordeste com os itens 22 e 23 da ITG 2002 (R1) entre 2019 e 2023. Esses dispositivos exigem, respectivamente, a divulgação conjunta de cinco demonstrações obrigatórias, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, e a adoção da terminologia Patrimônio Social e Superávit ou Déficit, própria de entidades

sem finalidade de lucros. Entre 2019 e 2023 a conformidade da CMN com o item 22 variou significativamente. Em 2019 foram divulgadas quatro das cinco demonstrações obrigatórias; em 2020 o atendimento foi pleno; já de 2021 em diante restaram apenas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, reduzindo a aderência. A terminologia exigida pelo item 23 manteve-se correta nos exercícios de 2019 e 2020 (Patrimônio Social e Superávit ou Déficit) mas voltou aos termos societários tradicionais nos anos seguintes, comprometendo a identidade conceitual das escriturações. A falta da DMPL, da DFC e das Notas Explicativas limita a transparência sobre variações patrimoniais, fluxos de caixa, políticas contábeis, restrições de recursos e gratuidades concedidas. O desempenho de 2020, todavia, comprova que a entidade possui capacidade técnica para cumprir integralmente a ITG 2002 (R1). Para recuperar e manter a conformidade recomendam-se: adoção de calendário interno que inclua todas as cinco demonstrações, formalização da terminologia apropriada em ato administrativo e revisões independentes periódicas. Essas medidas podem elevar a qualidade da prestação de contas e reforçar a confiança dos stakeholders.

Quadro 2 - *Checklist* das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS						
Requisito de Conformidade	Referência ITG	2019	2020	2021	2022	2023
Apresenta Balanço Patrimonial	Item 22	✓	✓	✓	✓	✓
Apresenta Demonstração do Resultado do Período		✓	✓	✓	✓	✓
Apresenta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		✓	✓	•	•	•
Apresenta Demonstração dos Fluxos de Caixa		✓	✓	•	•	•
Apresenta Notas Explicativas		•	✓	•	•	•
Denominação ajustada: Capital Social por Patrimônio Social	Item 23	✓	✓	✓	✓	✓
Denominação ajustada: Lucro/prejuízo por superávit/déficit		✓	✓	•	•	•

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.2. Reconhecimento

No quadro 3, a evolução do atendimento da CMN aos requisitos de reconhecimento previstos nos itens 8, 10, 11, 12 e 14 da ITG 2002 (R1) entre 2019 e 2023. O item 8, que exige a adoção do regime de competência, foi cumprido em todos os exercícios analisados, evidenciando consistência na base de registro. O item 11, relativo à manutenção de recursos com restrição de uso em contas de passivo até o atendimento das condições pactuadas, não foi observado entre 2019 e 2023, sinalizando possível fragilidade no controle dessas obrigações. Já o item 12, que determina o registro de doações e subvenções em contas específicas, foi atendido em todo o período analisado de 2019 a 2023, sua apresentação reforça a rastreabilidade dos ingressos vinculados a projetos. Em contraste, os itens 10 e 14 permaneceram sem atendimento em todo o período. A entidade não segregou receitas e despesas com e sem gratuidade, dificultando a mensuração do esforço de assistência social e das contrapartidas recebidas de forma gratuita. Além disso, a ausência de provisão para perdas esperadas sobre créditos a receber, baseada em estimativas realistas de quanto será efetivamente recebido, e dar baixa nos valores prescritos, incobráveis ou anistiados é um passo simples, mas poderoso, para as OSCs. Ao fazer isso, os demonstrativos passam a mostrar apenas o que é de fato recuperável, evitando que receitas incertas inflam o ativo e distorçam indicadores de liquidez. A prática além de reforçar a transparência, sinaliza que a instituição se antecipa a riscos de inadimplência. Políticas internas enxutas, como revisar periodicamente o envelhecimento das contas e ajustar a provisão a cada exercício, oferecem a base para um fluxo de caixa mais preciso e decisões de captação mais seguras, fortalecendo, assim, a credibilidade e a sustentabilidade da CMN em um cenário de recursos cada vez mais disputados. As causas prováveis dessas lacunas podem derivar, entre outros fatores, de um uso ainda limitado, ou mesmo de possíveis restrições de capacidade do software utilizado, da ausência de políticas internas para mensurar gratuidades e perdas estimadas, e do tempo reduzido destinado à revisão crítica das contas ao término do exercício. Diante disso, poderia ser oportuno avaliar ajustes que permitam ao sistema exigir a classificação das receitas por natureza, adotar uma matriz de risco para estimar perdas esperadas e inserir, no cronograma anual de fechamento, revisões específicas voltadas à segregação de gratuidades e constituição de provisões. Tais providências tenderiam a aproximar as práticas da

entidade aos dispositivos da ITG 2002 (R1) e a reforçar a transparência perante financiadores e demais partes interessadas.

Quadro 3 - *Checklist* do Reconhecimento

RECONHECIMENTO						
Requisito de Conformidade	Referência ITG	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas e despesas reconhecidas pelo regime de competência	Item 8	✓	✓	✓	✓	✓
Receitas/despesas segregadas com e sem gratuidade	Item 10	•	•	•	•	•
Recursos com restrição de uso mantidos em passivo até atendimento de condições	Item 11	•	•	•	•	•
Doações e subvenções registradas em contas específicas	Item 12	✓	✓	✓	✓	✓
Provisão para perdas esperadas sobre créditos a receber (estimativa de realização)	Item 14	•	•	•	•	•

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.3. Divulgação

O quadro 4 apresenta o cumprimento, entre 2019 e 2023, dos requisitos de Divulgação previstos no item 27 da ITG 2002 (R1). A alínea a, que requer a descrição do contexto operacional da entidade, foi atendida apenas em 2020; em 2019 e a partir de 2021 esse panorama deixa de ser divulgado, dificultando ao leitor compreender a evolução das atividades e a forma de atuação da organização. A alínea b, que exige a apresentação dos critérios de apuração de receitas e despesas, também só foi contemplada em 2020. Já a alínea e, referente à divulgação dos saldos de recursos com restrição de uso, não foi cumprida em nenhum dos exercícios, o que impossibilita avaliar obrigações vinculadas e a real autonomia financeira da instituição.

A ausência de informações sobre recursos restritos, fragiliza a prestação de contas a doadores e órgãos de controle e dificulta a comparabilidade longitudinal. Para reconquistar a conformidade integral, convém implementar um roteiro padrão para a elaboração das notas.

Quadro 4 - *Checklist* da Divulgação.

DIVULGAÇÃO						
Requisito de Conformidade	Referência ITG	2019	2020	2021	2022	2023
Notas explicativas descrevem contexto operacional da entidade	Item 27-a	•	✓	•	•	•
Notas explicativas informam critérios de apuração de receitas/despesas	Item 27-b	•	✓	•	•	•
Notas explicativas informam recursos com restrição de uso	Item 27-e	•	•	•	•	•

Fonte: Elaborado pela autora.

A consolidação dos quadros 2, 3 e 4 revela um cenário de conformidade oscilante: em 2020 a CMN demonstrou quase plena aderência às exigências da ITG 2002 (R1), publicando todas as cinco demonstrações obrigatórias, adotando a terminologia adequada e mantendo boas práticas de reconhecimento e divulgação; entretanto, de 2021 em diante, a entidade passou a divulgar apenas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, retomou nomenclaturas societárias tradicionais e manteve lacunas nos registros de gratuidades, provisão para perdas e manutenção de recursos restritos em contas de passivo. Embora o uso de contas específicas para doações tenham se mantido corretos, a ausência da DMPL, DFC, notas explicativas e saldos de recursos com restrição pode comprometer a transparência da entidade. Esses achados sugerem que o cenário decorre menos de incapacidade técnica, já que o exercício de 2020 comprova o contrário, e é mais sugestivo de parametrização incompleta do software e ou falta de políticas internas consolidadas, indicando que o restabelecimento de rotinas de fechamento completas, ajustes no software e um roteiro padronizado de notas explicativas podem rapidamente recuperar e sustentar o nível desejado de aderência normativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar a conformidade das demonstrações contábeis da Casa da Mulher do Nordeste com os principais aspectos previstos na ITG 2002 (R1), entre os anos de 2019 a 2023. A partir da análise das demonstrações contábeis, foi possível observar que a entidade apresentou avanços pontuais em determinados exercícios, mas também enfrentou algumas limitações.

Destaca-se que nos anos de 2019 e 2020 houve maior aderência à ITG 2002 (R1), com a apresentação das demonstrações obrigatórias e o uso adequado da nomenclatura contábil. Além disso, em 2020, foi possível identificar a presença de notas explicativas mais detalhadas. No entanto, nos exercícios de 2021 a 2023, verificou-se uma redução no nível de conformidade, com a ausência de algumas demonstrações exigidas pela norma e a falta de informações relevantes nas notas explicativas, quando estas não foram sequer disponibilizadas.

Também foi possível constatar que, ainda existem pontos importantes da norma que podem ser plenamente atendidos, como a segregação entre receitas com e sem gratuidade e a evidenciação de recursos com restrição de uso.

Assim, pode-se concluir que a conformidade das demonstrações da CMN à ITG 2002 (R1) mostrou-se oscilante. Para avançar, é sugestivo que a CMN aprimore seus sistemas e rotinas contábeis com vistas ao atendimento integral da norma, o que tende a fortalecer a prestação de contas e, por consequência, favorecer a captação de recursos, estratégia relevante para a sustentabilidade financeira, ainda mais diante de receitas incertas. Recomenda-se a parametrização do sistema contábil e do plano de contas em aderência à ITG 2002 (R1); apresentação regular de todas as demonstrações obrigatórias e Notas Explicativas; segregação e evidenciação de receitas com e sem gratuidade e dos recursos com restrição de uso. Embora não seja obrigatória, sugere-se ainda a elaboração anual do Balanço Social, consolidando informações sobre geração e distribuição de riqueza, gestão de pessoas, interação com a comunidade e impactos socioambientais, como instrumento adicional de transparência e *accountability*, com potencial de ampliar a confiança de financiadores e parceiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 13.019, de 31 jul. 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1.º ago. 2014.

CANDEIAS, B. G.; SERVILHA, G. O. A.; GUZATTI, N. C.; NEITZKE, K. Contabilidade na gestão do terceiro setor: percepção dos contadores. *Revista de Administração e Contabilidade da UNIFAT*, v. 14, n. 3, 2023.

CASA DA MULHER DO NORDESTE (CMN). Institucional. Recife, 2025. Disponível em: <https://www.cmn.org.br>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CASA DA MULHER DO NORDESTE. Perfil do empreendedor – Casa da Mulher do Nordeste. *Prosas*, [s.d.]. Disponível em: <https://prosas.com.br/empreendedores/7496-casa-da-mulher-do-nordeste>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://cfc.org.br>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DIAS, M. T. F. *Terceiro setor e Estado: legitimidade e regulação por um novo marco jurídico*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

FERNANDES, Rubem César. *Privado, porém público: o terceiro setor na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC); CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC); ASSOCIAÇÃO DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL (PROFIS). *Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social*. Brasília, DF: CFC, 2015. Disponível

em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Terceiro-Setor.pdf. Acesso em: 2 ago. 2025.

GRAZZIOLI, A.; RAFAEL, E. J. *Fundações privadas: doutrina e prática*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Cadastro Central de Empresas – Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos 2016*. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Dashboard – Mulheres: perfil das OSCs brasileiras com potencial atuação voltada para meninas e mulheres*. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br>. Acesso em: 1 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Mapa das Organizações da Sociedade Civil: principais números*. Brasília, DF, 2024.

MELO, J. L. P. AZEVEDO, E. P. R. S. Nível de conformidade com a ITG 2002 (R1) pelas organizações não governamentais associadas à ABONG. Porto Alegre, v. 19, n. 42, p. 25-36, maio/ago. 2019.

RAMOS, Oswaldo Alcanfor; OLIVEIRA, Adriano Francisco de. Organizações não governamentais: das origens à Lei 13.019. *Revista Terceiro Setor & Gestão de Anais – UNG-Ser*, Guarulhos, v. 11, n. 1, p. 107-117, 2018.

SANTOS, G. H. R. Aderência das informações contábeis de entidades do terceiro setor às exigências da ITG 2002 (R1): um estudo em instituições filiadas à ABONG. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2023.

SILVA, Larissa Carolina; SOARES, Sara V.; CASAGRANDE, Márcia D. H. Evidenciação contábil de entidades do terceiro setor: conformidade da UNISUL às normas aplicáveis. v. 19, n. 43, p. 13-26, 2019.

Yin R. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 2a ed. Porto Alegre: Bookman; 2001.